



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 119/94

CONCEDE ANTECIPAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

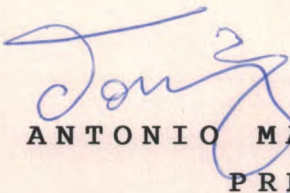
A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Antonio Marmo Canaval, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

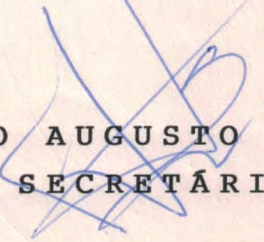
Art. 1º - Fica concedido antecipação salarial aos servidores da Câmara Municipal no percentual de 30,5% (trinta vírgula cinco por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 01 de março de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO